



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO N.º 076/2023 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA
DM PARTICIPAÇÕES LTDA., QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
CAMINHÃO REBOQUE/GUINCHO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG n.º 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

CONTRATADA: DM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.144.265/0001-30, localizada na Avenida Teixeira e Souza n.º 01, sala 05, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, representada pelo **Sr. Wiverton Silveira de Resende**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03914968400, expedido pelo DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 125.182.837-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2023, resultante da Adesão Ata de Registro de Preços n.º 023/2022/SEDHSEG - Pregão Eletrônico n.º 019/2022 - Município de Cabo Frio/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 3.826/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 076/2023, firmado entre as partes em 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 076/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 12/04/2025 a 11/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do contrato n.º. 076/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 433.969,92 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Mat.: 959817



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 06.181.0026.2.138, Natureza de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 09 de abril de 2025.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Contratante

DM PARTICIPACOES
LTDA:15144265000130

Assinado de forma digital por DM
PARTICIPACOES
LTDA:15144265000130
Dados: 2025.04.09 14:05:32 03'00'

DM PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante: Wiverton Silveira de Resende
Contratada

Testemunhas:

NOME: Pedro Paulo Alencar Pinto de Azevedo

CPF: 177618267-73

ASSINATURA:

NOME: Thiago Riel Guilherme Soares

CPF: 188.541.634-09

ASSINATURA: